



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 25 /2025
de 03 de janeiro de 2025

ESTABELECE, AUTORIZA E DELEGA PODERES DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E FINANCEIRA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONJUNTO COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, PARA TODAS AS CONTAS VINCULADAS AO CNPJ N.º 14.817.174/0001-56, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, PERANTE TODAS AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ n.º 14.817.174/0001-56, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º. Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao segundo dia do mês de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao 3º dia do mês de janeiro de 2025.


Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita Municipal